



Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

Ofício C. nº 100/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.617, de 10.04.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0069/0254-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0021/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a FACULDADE UniBF, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.324/0001-38, Paraíso do Norte, PR – CEP 87780-000, mantenedora da União Brasileira de Faculdades, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.617, de 10 de abril de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

